

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2021PS-PMSS  
REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 166/2021PS-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A  
EMPRESA LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO EIRELI.**

Aos dois dias do mês de Outubro, do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 13.922.554/0001-98, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, portador do RG n.º746013930/SSP-BA SSP/BA e CPF n.º916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 166/2021PS-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Concorrência nº 002/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto a contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos para suprir demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais, de interesse desta Administração Municipal. Empresa Contratada: **LÍDER TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 32.520.697/0001-18, com sede à Rua Félix Laureano Pires, nº 44-B, Sala, Centro, CEP: 46.900-000, Seabra/BA, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
**Proj.Atividade:** 2154 – Desenv. Manutenção das Ações da Sec. Transporte.  
**Elemento Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Proj.Atividade:** 2158 - Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.  
**Proj.Atividade:** 2055 - Manutenção das Ações da Atenção Básica.  
**Proj.Atividade:** 2084 - Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade.  
**Elemento Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Fonte:** 1500  
**Fonte:** 1600

**Unidade Orçamentária:** 02.10.01 – SECRETARIA MUN. DE DESEV. MEIO AMBIENTE  
**Proj.Atividade:** 2155 – Desenv. e Manut. das Ações da Secretaria de Desenv. Meio Ambiente.  
**Elemento Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.11.01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E REC. HIDRICOS  
**Proj.Atividade:** 2073 – Desenv. e Manut. das Ações da Secretaria de Agricultura e Rec. Hídricos.  
**Elemento Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Fonte:** 1500

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 02 de Outubro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal